

1.) Objectivo

Este manual destina-se a normalizar todos os procedimentos que ocorrem no Manual de Boas Práticas do Sub-processo de Gestão de Subcontratados da empresa **Sá Machado & Filhos S.A.**.

2.) Campo de Aplicação

Aplica-se a todas as actividades e tarefas que ocorrem ao longo da execução do Sub-processo de Gestão de Subcontratados da **Sá Machado e Filhos, S.A.**

3.) Responsabilidades

Actividade	Resp.
Elaboração deste manual de gestão da qualidade	DQ
Implementação e cumprimento deste manual	DirO
Avaliação da eficácia do manual	DirOAdj DZ
	DT

4.) Definições e Siglas Utilizadas

Tarefeiro – Entidade subcontratada para o fornecimento exclusivo de mão de obra.

Subempreiteiro – Entidade subcontratada para a prestação de um serviço ou a execução de um trabalho de uma qualquer especialidade.

DQ - Director da Qualidade

DZ - Director Zona
DT - Director Técnico
DirO - Director de Obra
DirOAdj - Director de Obra
DP - Dono do Processo

	manual de boas práticas gestão de subcontratados					
	ELABORADO POR		APROVADO POR			
02						
9.1.01r						
MBP						
	rubrica	data	rubrica	data		



5.) Referências

- o Manual da Qualidade
- Norma NP EN ISO 9001:2000

6.) Documentos Associados

Todos os documentos que constem no processo de Gestão de Obras

7.) Manual de Boas Práticas

7.1.) Controlo de Subempreiteiros

- a) Após a adjudicação de um subempreiteiro e antes que este inicie os trabalhos para os quais foi contratado, o DirO terá de entregar uma cópia do respectivo Plano da Qualidade da Obra em causa.
- b) Qualquer entrada de algum subempreiteiro em obra terá de ser comunicado ao DZ;
- Deve ser dado conhecimento ao DZ de toda a correspondência recebida, assim como de todos os assuntos tratados em Obra;
- d) É necessário a apresentação mensal ao DZ dos acumulados de cada subempreiteiro, comparando-os com as medições contratuais;
- e) Organização de documentação de todos os subempreiteiros em obra;
- f) Acompanhamento de obra, fiscalização de todos os trabalhos executados em subempreitada;
- g) Planeamento de Subempreitadas e balizamento dos mesmos;
- h) Comparação dos planos de trabalho das subempreitadas com o planeamento geral da empreitada.

7.1.1.) Controlo dos DMM dos Subempreiteiros

- a) A fim de garantir a conformidade dos trabalhos realizados pelo subempreiteiro, o DirO terá de solicitar a este um documento que estabeleça a seguinte informação, por Dispositivo de Medição e Monitorização (DMM's) que irá ser utilizado durante o decorrer da obra:
 - a. Descrição do DMM;
 - b. Estado de calibração/verificação;
 - c. Data da próxima calibração/verificação;
 - d. Tempo de permanência e verificação;
 - e. Responsável pela calibração e verificação.



O DirO terá que periodicamente avaliar o cumprimento do estabelecido no referido documento, caso existam DMM's fora do especificado, em "incumprimento", o DirO deverá formalizar a situação no IMP09.06 – Fax Geral, que deverá remeter ao subempreiteiro, para que este, tome as medidas necessárias e comunique por escrito à Sá Machado, as acções que irá implementar a fim de solucionar o problema. Entretanto o equipamento em "incumprimento" deverá ser segregado pelo DirO, até que a situação do mesmo esteja solucionada.

- No caso das Fitas Métricas e Fios Prumos, estes deverão ser sujeitos a uma inspecção visual, onde ser-lhe-ão conferidas as boas condições para serem usados na execução dos trabalhos;
- c) Todos os equipamentos, exceptuando os descritos na alínea b), deverão ser inventariados;
- d) Para todos aqueles equipamentos que estejam sujeitos a Calibrações e/ou Certificados de Conformidade, deverão fazer-se acompanhar dos referidos certificados, que serão arquivados junto ao inventário de DMM em Obra.

7.2.) Gestão de Autos de Medição ao Subcontratado

- a) Deverá ser fornecida uma cópia de cada auto ao DZ respeitante;
- b) Quaisquer trabalhos a mais, terão de ser apresentados como se de um auto de medição se tratasse;
- c) Para os tarefeiros, esta norma também é válida;
- d) Todos os autos de medição devem ser realizados mensalmente entre os dias 30 e 8 (acordado em reunião geral 2005-01-28) do mês seguinte à realização dos trabalhos;
- e) As medições com subempreiteiros serão efectuadas na obra;
- f) As folhas de registo de hora terão em anexo a folha feita pelo encarregado;
- g) Todas as facturas terão que ter em anexo a folha de medição e registo de hora;
- h) Os Autos devem ser apresentados ao DZ para verificação;
- i) Os Autos têm que ser apresentados na contabilidade no máximo até ao dia 8 do mês seguinte à realização dos trabalhos;
- j) Os pagamentos aos Tarefeiros são efectuados ao dia 10 do mês seguinte à realização dos trabalhos;
- k) As facturas têm de ser acompanhadas pelo auto de medição devidamente rubricado pelo DZ, caso contrário não se efectuará o pagamento;
- I) Só à administração se reserva o direito de alterar a data de pagamento dos Subempreiteiros.